



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE

ESTADO DE MATO GROSSO



PORTARIA Nº 910/2018

De 03 de Janeiro de 2018

Câmara Municipal de Brasnorte
Lançado no Livro de Registro de

() Leis () Autógrafos
() Resoluções (x) Portarias
() Decreto Legislativo

Sob o nº 910 /2018
Em 03/01 de 2018

[Assinatura]
Sec. Geral

Estabelece critérios para pagamento do 13º Salário dos Servidores Públicos do Poder Legislativo de Brasnorte–MT, para o exercício de 2018.

O Sr. Roberto Antônio de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Brasnorte e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal;

Considerando, que o recebimento opcional do décimo terceiro salário no mês do aniversário do servidor é totalmente compatível com o orçamento vigente e atende aos interesses da grande maioria dos servidores públicos da Câmara Municipal de Brasnorte – MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido que o pagamento do décimo terceiro salário dos servidores públicos efetivos, inativos e comissionados, que compõem o quadro do Poder Legislativo de Brasnorte, será efetuado no mês do seu aniversário.

PARÁGRAFO ÚNICO – É facultado ao servidor optar, por escrito, pelo recebimento da gratificação que trata o *caput* no mês de Dezembro.

Art. 2º. O servidor receberá o décimo terceiro salário em sua totalidade, na mesma data do pagamento dos vencimentos correspondentes ao mês de seu aniversário.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Palácio Vereador Wanderlei José Berté, em Brasnorte, Mato Grosso, aos três dias do mês de Janeiro de Dois Mil e Dezoito.

Roberto Antônio de Carvalho
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Brasnorte

Publicado por Afixação

Em 03/01/18